

=PORTARIA Nº 2580=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

COMUNICA QUE:

Os candidatos abaixo elencados não se manifestaram para assumir ou desistir do cargo. Sendo assim tornou-se sem efeito o ato de sua nomeação, conforme dispõe o artigo 16, nos parágrafos 1º e 6º, da Seção IV da Lei Complementar nº 41 de 21/11/2012:

- ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE:

23º Lugar: **JANAINA SANTOS DE PAULA.**

- ENFERMEIRO:

6º Lugar: **MARILZA MARQUES DOS SANTOS.**

- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:

2º Lugar: **FERNANDO ROBERTO DE SOUZA.**

- MÉDICO PLANTONISTA:

4º Lugar: **PAULA SILVA DE PARIZ,**

7º Lugar: **RODRIGO MACIEL DORNAS.**

- MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA:

1º Lugar: **TATIANE FERREIRA SOUZA MACHADO.**

- MÉDICO PSIQUIATRA:

1º Lugar: **GABRIELA FOSSATI AMARAL MOURA,**

3º Lugar: **GALIANO BRAZUNA MOURA.**

- MÉDICO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

5º Lugar: **GUILHERME FERNANDES CANTUARIA,**

10º Lugar: **REGINA HELENA NOGUEIRA DE SOUZA MELILLO.**

- MÉDICO UROLOGISTA:

1º Lugar: **JOÃO PAULO BARBOSA BRUNO.**

- NUTRICIONISTA:

4º Lugar: **CAROLLINE ILHA SILVERIO.**

- PSICÓLOGO:

2º Lugar: **FERNANDA BECHARA MARQUEZINI.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de maio de 2016.

**RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL**

=PORTARIA Nº 2581=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2015, homologado em 04/03/2016, para o cargo de **Enfermeiro**, os seguintes candidatos:

20º Lugar: **ALINE RODRIGUES DA SILVA**,

21º Lugar: **LARISSA FRANCIELLE MACHADO FREITAS**,

22º Lugar: **CRISTIANO AVELINO DE SOUZA**,

§ 1º A posse dos candidatos nomeados fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, conforme item 11.6, inclusive aprovação em inspeção médica oficial para o exercício do cargo.

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de maio de 2016.

RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL

=PORTARIA Nº 2582=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2015, homologado em 04/03/2016, para o cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, o seguinte candidato:

3º Lugar: **DANIEL GONZALES DE PADUA**,

§ 1º A posse do candidato nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, conforme item 11.6, inclusive aprovação em inspeção médica oficial para o exercício do cargo.

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de maio de 2016.

**RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL**

=PORTARIA Nº 2583=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2015, homologado em 04/03/2016, para o cargo de **Médico Plantonista Pediatra**, o seguinte candidato:

3º Lugar: **ALEXANDRE PELOSO RABELO**,

§ 1º A posse do candidato nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, conforme item 11.6, inclusive aprovação em inspeção médica oficial para o exercício do cargo.

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de maio de 2016.

**RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL**

=PORTARIA Nº 2584=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2015, homologado em 04/03/2016, para o cargo de **Médico Psiquiatra**, os seguintes candidatos:

4º Lugar: **EMI CARNEIRO BRAGIATO**,

5º Lugar: **PATRICIA DE PADUA PIRES**,

§ 1º A posse dos candidatos nomeados fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, conforme item 11.6, inclusive aprovação em inspeção médica oficial para o exercício do cargo.

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de maio de 2016.

RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL

=PORTARIA Nº 2585=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2015, homologado em 04/03/2016, para o cargo de **Nutricionista**, a seguinte candidata:

07º Lugar: **MANOELA MENOSSI DA SILVA**,

§ 1º A posse da candidata nomeada fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, conforme item 11.6, inclusive aprovação em inspeção médica oficial para o exercício do cargo.

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de maio de 2016.

RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL

=PORTARIA Nº 2586=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2015, homologado em 04/03/2016, para o cargo de **Psicólogo I**, a seguinte candidata:

04º Lugar: **DENISE DE AGUIAR GOMES**,

§ 1º A posse da candidata nomeada fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, conforme item 11.6, inclusive aprovação em inspeção médica oficial para o exercício do cargo.

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de maio de 2016.

**RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL**